



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 030/2014

TERMO CONTRATUAL Nº 065/2017

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ. Nº 02.18.757/0001-47, com sede administrativa na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENIS CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF sob o nº 060.763.351-49, portador da RG 544.617, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado a Rua Jacob Rodrigues, 387, setor central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás; doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DENIO VENERO FERREIRA - MEI**, empresa individual, no ramo de atividade de transporte escolar, inscrita no CNPJ nº 19.625.043/0001-90, com sede na Fazenda Duas Barras, N 02, Zona Rural, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, neste ato representado por seu procurador **Diorande Dias Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 167.598.001-25, residente e domiciliado na Fazenda Duas Barras, Município de Itajá, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será Terceiro as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01.01.2018 e findando em 31.12.2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global e estimado deste contrato é de R\$ 60.676,70 (sessenta mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos), a serem pagos até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido e mediante apresentação de nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 29 de dezembro de 2017.

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DENIO VENERO FERREIRA - MEI.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF. nº _____

CPF. nº _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____